



**EDITAL NO. 01/2014/GDE/IEG/UFSC de 03 outubro de 2014.  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Coordenação do Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, aprovado pela Câmara de Pós-Graduação através da **Resolução no. 24/2014/CPG**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regem o processo seletivo para ingresso no referido Curso, a ser oferecido na modalidade a distância pelo Instituto de Estudos de Gênero, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal de Santa Catarina.

## **1. DO CURSO**

1.1 O Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola é fruto de uma parceria entre a Universidade Federal de Santa Catarina com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI/MEC.

1.2 O objetivo do curso Gênero, Diversidade e Sexualidade é oferecer, aos profissionais da rede pública de Educação Básica, e também àqueles que atuam em organizações ligadas a temática, conhecimentos acerca da promoção, do respeito e da valorização da diversidade étnico-racial, de orientação sexual e identidade de gênero, colaborando para o enfrentamento da violência sexista, étnico-racial e homofóbica no âmbito de escolas e outros serviços públicos.

1.3 O Curso terá como carga horária total 420 horas, nesta não está computado o tempo de estudo individual e em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de trabalhos exigidos nas disciplinas, atividades e trabalhos individuais monográficos de conclusão de curso.

1.4 Entre as 420 horas referentes ao Curso está prevista uma carga horária mensal de 8 horas de atividades presenciais nos polos, de fevereiro de 2015 a dezembro de 2016. Não estão previstas na referida carga horária as provas, realizadas presencialmente nos polos, ao término de cada disciplina.

1.5 Os encontros presenciais serão realizados aos sábados, manhã e tarde, nos polos de Braço do Norte, Florianópolis, Itapema e Laguna; e nos polos de Concórdia, Palmitos, Pouso Redondo e Praia Grande a carga horária será dividida entre sextas-feiras de noite e sábados pela manhã.

1.6 As provas serão realizadas aos sábados, ao final de cada módulo (estes compostos por duas ou três disciplinas).

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este processo seletivo será regido por este Edital e visa selecionar candidatas/os para admissão no curso de pós-graduação *lato sensu* na modalidade a distância “Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola”, conforme vagas disponibilizadas no item 3.1 deste Edital.

2.2 Cumpridos os requisitos do Curso, em observância às normas para funcionamento de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, bem como as normas legais do ensino de especialistas da UFSC, as/os estudantes serão certificadas/os como Especialistas em Gênero e Diversidade na Escola.

## 3. DAS VAGAS DOS POLOS

3.1 A UFSC oferecerá 225 vagas para o Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, distribuídas em oito polos, com duas turmas em Florianópolis e uma nas demais localidades, conforme quadro abaixo:

Polo	Número de vagas por polo	Número de turmas por polo	Número de alunas/os Polo	de por
Braço do Norte	25	1	25	
Concórdia	25	1	25	
Florianópolis	25	2	50	
Itapema	25	1	25	
Laguna	25	1	25	
Palmitos	25	1	25	
Pouso Redondo	25	1	25	
Praia Grande	25	1	25	

## 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Serão admitidas as inscrições ao curso *lato sensu* portadoras/es de diploma de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC. Terão prioridade na seleção candidatas/os que:

- a) Possuam diploma de licenciatura, em qualquer área de conhecimento;
- b) Estejam atuando profissionalmente na docência, em qualquer das modalidades a seguir listadas: Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultas(os);
- c) Trabalhem na rede pública de educação (escolas municipais, estaduais e federais), dando preferência às/os profissionais efetivos;
- c) Além de profissionais docentes, o Curso reserva 3 vagas por polo (não turmas) a gestoras/es públicos atuando em políticas para mulheres e diversidade, membros de conselhos de direitos da mulher e de outras diversidades, lideranças de movimentos sócias, profissionais da educação básica que atuam no ensino privado, docentes do Ensino Superior, seguindo esta ordem de prioridades.

d) Para estudantes que não possuem o diploma de graduação é solicitada uma declaração da coordenação do curso atestando a provável conclusão do mesmo no ano de 2014.

4.2 É indispensável conhecimentos básicos de informática para a realização do curso, bem como noções de Internet, Moodle, Word e PDF e serão levados em conta tais dados para possíveis desclassificações de candidatas/os.

## **5. O PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA**

5.1 A prioridade será dada às/aos professoras/es atuantes na rede pública de educação, efetivos, classificados de acordo com as notas do processo seletivo.

5.2 Caso haja empate entre as pessoas que atendem ao item anterior, a classificação será estabelecida respectivamente: pela pessoa com maior tempo de serviço, pela pessoa com maior idade.

5.3 Em caso de vagas excedentes fica disposto que estas serão ocupadas por outros profissionais classificados no processo seletivo, listados no item 4.1, sub-item c.

5.4 Em casos de empate, no que diz respeito às notas das/dos candidatos às vagas excedentes, serão considerados, respectivamente, as seguintes prioridades:

- a) Gestoras/es públicos atuando em políticas para mulheres e diversidade
- b) Membros de conselhos de direitos da mulher e de outras diversidades
- c) Lideranças de movimentos sociais,
- d) Profissionais da educação básica que atuam no ensino privado,
- e) Docentes do Ensino Superior.

## **6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

6.1 A inscrição para concorrer à vaga deverá ser feita online, pela Internet, no endereço eletrônico <http://ieq.ufsc.br/especializacao.php> até o dia 08 de dezembro de 2014.

6.2 As inscrições encerrarão impreterivelmente às 23h59min do dia 08 de dezembro de 2014, conforme o horário oficial de Brasília.

6.3 A documentação impressa deverá ser entregue na secretaria do Instituto de Estudos de Gênero, no Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina até o dia 08 de dezembro de 2014, até às 17:00 horas, ou postada via SEDEX, até o dia 08 de dezembro de 2014 (conforme carimbo de postagem dos Correios).

6.4 Para realizar a inscrição o candidato deverá:

a) Ler atentamente e concordar na íntegra com o presente Edital, comprometendo-se a tomar conhecimento de eventuais Editais Complementares a esse (exemplo: Resolução Normativa no. 15/CUn/2011, de 13 de dezembro de 2011);

b) Preencher o cadastro online do sistema CAPG, disponível no link <http://ieq.ufsc.br/especializacao.php>, considerando que os dados informados neste espaço não poderão ser alterados ou revistas após confirmação da inscrição;

c) Observação: o e-mail informado no sistema deve ser válido, uma vez que não serão possíveis alterações até o final do curso;

d) Encaminhar a documentação solicitada no item <http://ieq.ufsc.br/especializacaoqde.php>, via SEDEX, para:

**INSTITUTO DE ESTUDOS DE GÊNERO**  
**Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola**  
**Centro de Filosofia e Ciências Humanas**  
**(Bloco D – sala 201)**  
**Universidade Federal de Santa Catarina**  
**CEP: 88.040-900 Florianópolis – SC**

6.5 A inscrição no presente processo seletivo é inteiramente gratuita, mas cabe aos Candidatas/os as despesas para obtenção e remessa da documentação exigida, transmissão online de dados, impressão e autenticação.

6.6 A Comissão Gestora do Curso e a Universidade Federal de Santa Catarina não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos exigidos.

6.7 As informações prestadas no sistema CAPG são de total responsabilidade da/o Candidata/o, o qual se compromete de que essas informações são a mais fiel expressão da verdade.

6.8 A confirmação das informações e da inscrição através do sistema CAPG se dará mediante análise da documentação impressa entregue ou postada.

6.9 Todos os documentos solicitados devem conter o mesmo nome e sobrenome da/o candidata/o, sendo solicitado, nestes casos, a comprovação da alteração através do envio da cópia da certidão de casamento, averbação de divórcio, ou outra documentação com mesma finalidade legal.

6.9 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o presente Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção.

6.10 O resultado da homologação será divulgado na Secretaria do IEG e no site do curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, <http://ieq.ufsc.br/especializacaoqde.php>, no dia **11 de dezembro de 2014**.

## **7. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

7.1 Preenchimento dos dados pessoais no sistema CAPG, <http://ieq.ufsc.br/especializacaoqde.php> ;

7.2 Cópia do Currículo Vitae, de preferência feito no Sistema de Curriculum Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

7.3 Fotocópia autenticada em cartório (frente e verso) do Diploma de Graduação;

7.4 Documentação comprobatória do vínculo profissional com instituições de ensino da rede pública emitido pelas Secretarias (Municipais e Estaduais) ou instituições Federais;

7.5 No que se refere a outras candidaturas, comprovação do vínculo profissional ou atuação em ONG's, conselhos, etc., conforme listado no item 5.4 deste Edital;

7.6 Fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade civil (RG);

7.7 Memorial descritivo, considerando o item 8.2 do Edital, com até 5 páginas (Fonte Times New Roman 12, espaço 1,5) no qual deve haver um relato de experiências profissionais e de vida nas quais a/o candidata/o atuou com questões relativas a gênero e diversidades, as razões que a/o levam a esta candidatura, sua disponibilidade de tempo, recursos para deslocamento ao polo e realização das atividades previstas, que garantam sua efetiva participação no curso. Deve também ser informado seu conhecimento em relação à Internet, Moodle, Word, PDF.

7.8 A documentação dos candidatos inscritos não será devolvida.

7.9 A Comissão Gestora do Curso se reserva o direito de solicitar documentação adicional visando comprovar as informações prestadas.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1 O Processo seletivo constará de uma etapa eliminatória, por meio da análise da documentação apresentada, e uma etapa classificatória, cumprindo o presente Edital.

8.2 As/os candidatos aprovados na etapa documental terão seus currículos e memoriais avaliados segundo critérios a seguir:

a) Currículo Vitae:

- Experiências profissionais na área do curso;
- Disciplinas e formações realizadas na área do curso;
- Experiência e atuação docente.

b) Memorial:

- Uso correto da língua portuguesa;
- Objetividade e clareza na redação;
- Consistência argumentativa;
- Experiências profissionais na área do curso;
- Relevância do curso para sua atuação profissional;
- Efetiva disponibilidade para realização do curso a distância, descrevendo os locais de acesso à Internet que irá utilizar
- Disponibilidade para participação dos encontros presenciais e realização das provas;
- Nível de conhecimento em informática (Internet, Moodle, Word, PDF).

8.3 A pontuação final será a somatória dos pontos atribuídos ao currículo e ao memorial.

8.4 A classificação dos candidatos será definida pela ordem decrescente da pontuação em cada polo. Candidatos aprovados além das 25 vagas por turma serão classificados

em ordem decrescente como suplentes e serão chamados a assumir a vaga caso haja desistência de candidatos no primeiro módulo do curso.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

9.1 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <http://ieq.ufsc.br/especializacaogde.php>, no dia 20 de dezembro de 2014.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 Serão admitidos recursos quanto ao resultado final da classificação.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis após publicação do resultado.

10.3 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos e inconsistentes, que não atendam às especificações estabelecidas neste Edital e/ou nos Editais Complementares, se for o caso.

10.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão das decisões dos recursos.

## **11. DA MATRÍCULA**

As matrículas serão realizadas em janeiro de 2015 pelo sistema CAPG da UFSC e nos polos dos cursos.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Todos os atos, comunicados e convocações de que tratem esse Edital serão divulgados única e exclusivamente no endereço eletrônico <http://ieq.ufsc.br/especializacaogde.php>

12.2 Os casos não previstos no que tange à realização deste processo seletivo serão resolvidos pelo Colegiado do "Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola".

12.3 Os Editais Complementares, Atos Aditivos ou novos Editais, se necessário, serão publicados no endereço <http://ieq.ufsc.br/especializacaogde.php>.

12.4 É de inteira responsabilidade da/do candidata/o informar-se sobre as possíveis alterações através da página do Curso.